



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

Birigüi – 19 de setembro de 2024.

Parecer: 109/2024 PARECER COMPLEMENTAR/ OFÍCIO Nº 707/24

Solicitante: André Luis Moimas Grosso

Presidente da Câmara Municipal de Birigüi

Assunto: Projeto de Lei 103/2024 – “Autoriza permuta de área de terras, nos termos que especifica e dá providências correlatas”.

Senhor Presidente:

Conforme determinado por Vossa Excelência, estamos enviando parecer sobre o projeto em epígrafe, de autoria do Executivo Municipal que autoriza permuta de área de terras, nos termos que especifica e dá providências correlatas. Projeto registrado no Protocolo Geral desta Casa sob número 2258/2024, em 12 de julho de 2024. Despachado para parecer em 19 de setembro de 2024. Recebido para parecer em 19 de setembro 2024.

I – Do Projeto.

Parecer complementar em decorrência da juntada de documentos através de Ofício nº 707/24, foi juntado mais dois laudos complementares de avaliação do imóvel objeto de permuta, referente ao projeto de Lei nº 103/24.

Conforme parecer jurídico nº 85/24, onde se concluiu pela ilegalidade do referido projeto de lei devido a falta de mais dois laudos de avaliação do imóvel em obediência aos princípios do artigo 37 da Constituição Federal.

Câmara Municipal de Birigüi - SP
PROTÓCOLO GERAL 2850/2024
Data: 20/09/2024 - Horário: 09:47
Legislativo - PARJU 109/2024



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

Com a juntada dos documentos do Ofício nº 707/24, com mais dois laudos de avaliação do imóvel, fica suprido o apontamento do parecer jurídico nº 85/24, assim se tornando legal o projeto de lei nº 103/24.

II - Do Parecer Jurídico.

O parecer jurídico, ressalvada as hipóteses onde a lei determina seu caráter vinculativo, é uma peça técnico-opinativa não vinculativa de assessoramento parlamentar, não afastando critérios de oportunidade e conveniência inerentes ao exercício do mandato eletivo, nos termos da ADPF 412, do C. Supremo Tribunal Federal.

III – Conclusão.

Assim, opinamos pela legalidade da propositura, submetemos o presente à alta consideração de Vossa Excelência, e aos demais membros da Casa.



Fernando Baggio Barbieri
Advogado Público
OAB/SP nº 298.588